

Introdução

O objetivo desta dissertação é resgatar a evolução histórica do tribunal do júri — do período antigo ao protótipo contemporâneo —, notadamente na órbita legislativa, a partir de seus diversos níveis até a sua inserção nas constituições brasileiras.

A partir desse propósito, buscar-se-á a verdadeira compreensão da razão de esta instituição, hodiernamente, estar encartada na Constituição Federal, sob o signo de *garantia fundamental* do cidadão, para o que (como dito) a análise histórica afigurar-se-á imprescindível à vista de sua valoração científica primordial à compreensão do presente.

Trata-se de trabalho que apresenta *reflexões constitucionais da instituição do tribunal do júri* como (i) *garantia fundamental do cidadão* e (ii) como *fenômeno associado à evolução* — sempre dinâmica — *do Estado Democrático de Direito*.

A dissertação é desenvolvida a par dos plexos filosóficos do direito, da epistemológica e do positivismo hodierno que se enfeixam no constitucionalismo contemporâneo, espelhados, em nosso território brasileiro, pela Constituição de 1988, alcunhada de “carta cidadã”.